



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 319/2024

DATA: 07/06/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 032/2024 – Gabinete do Prefeito;

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal abaixo relacionada, gratificação de função = 30% (Coordenador II), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Evelyn Lazzeris de Lima	Técnico em Finanças	Coordenador II	Responsável pela organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização e supervisão das atividades e da equipe de trabalho de contratos.	30%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal